



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

Rua João Salviano, nº 101, Centro, CEP: 58.770-000 – Coremas/PB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.658.273/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1998
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCPC - CENTRO DE CONTABILIDADE COMERCIAL & PÚBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO
CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COREMAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROCONTABILDECOREMAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8179-4420/ (83) 9986-6320
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 08:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

FRANCISCO ABILIO DE SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime parcial de bens, empresário, natural de Patos /PB, nascido em 03.11.1974, RG nº 2007765 SSP/PB, CPF nº 024.756.684-58, residente e domiciliado na Rua Camilo Faustino de Sousa, 38, Bairro: Geraldo Virgolino, Coremas/PB - CEP 58.770-000;

O Empresário individual **FRANCISCO ABILIO DE SOUZA ME**, com sede a Avenida Presidente Getulio Vargas, 85, 1º andar, Bairro: centro, Coremas-PB, CEP: 58770-000, Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE nº 25101318767** por despacho de **12/04/2016**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.658.273/0001-53**, **RESOLVE**, assim transformar sua Empresa Individual conforme passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá na forma deliberada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transforma-se a presente EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que exercerá suas atividades sob o nome empresarial: CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era no valor de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais) correspondente a 22.000 quotas no valor de R\$: 1.00 (hum real) totalizando o valor de **R\$: 22.000,00** (vinte e dois mil reais) é alterado neste ato para **R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente a 50.000 quotas no valor de 1,00 (hum real), totalizando o valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que passa a ser distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
FRANCISCO ABILIO DE SOUZA	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual que tem como objeto social a atividade principal de: Atividades de Contabilidade - CNAE: 6920-6/01; e acrescenta neste ato, a atividade secundária de: Atividades de Consultoria e auditoria contábil e tributária - CNAE: 6920-6/02

CLÁUSULA QURTA: O acervo empresarial da presente EMPRESA INDIVIDUAL passará a integrar o patrimônio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO ABILIO DE SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime parcial de bens, empresário, natural de Patos /PB, nascido em 03.11.1974, RG nº 2007765 SSP/PB, CPF nº 024.756.684-58, residente e domiciliado na Rua Camilo Faustino de Sousa, 38, Bairro: Geraldo Virgolino, Coremas/PB – CEP 58.770-000.

RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Coremas, Paraíba, na Avenida Presidente Getulio Vargas, 85, 1º andar, centro, CEP: 58770-000 – Coremas-PB, e

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a atividade principal de: Atividades de Contabilidade – CNAE: 6920-6/01; e secundária de: Atividades de Consultoria e auditoria contábil e tributária – CNAE: 6920-6/02

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO ABILIO DE SOUZA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único FRANCISCO ABILIO DE SOUZA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de COREMAS-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

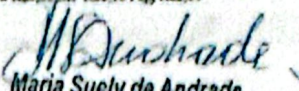
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coremas-PB, 18 de Setembro de 2020.


FRANCISCO ABÍLIO DE SOUZA

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE COREMAS
Rua Manoel Cavalcante, 506, Centro, Coremas - PB

Reconheço, por assinatura, a(s) firma(s) de:
FRANCISCO ABÍLIO DE SOUZA
Data: 18/09/2020
Escritor: Maria Suely de Andrade
Selo Digital AKM74179-XE47
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>
Emol R\$10,22 Farpes R\$0,30 MAP R\$0,16 Fegs R\$2,04


Maria Suely de Andrade
Escritor
RG 1.479.830 - SSP-PB
CPF 769.263.924-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2020 12:10 SOB Nº 25200907531.
PROTOCOLO: 204138540 DE 21/09/2020 12:04.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004459407. NIRE: 25200907531.
CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/09/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE VEÍCULO 2000

2146857534

VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS DO BRASIL

2146857534

2146857534

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CURRICULO VITAE

Francisco Abílio de Souza

CPF: 024.756.684-58 – RG: 2007765-SSP-PB

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 85 ,centro, Fone: (83)99664-4549 E-mail: centrocontabildecoremass@hotmail.com, CEP: 58.770-000 – Coremas / PB Celular: (83)99986-6320 .

Objetivo

SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Qualificação

- Habilidades com pessoas, facilidade para mudanças, trabalho em equipe e aceitação de novas idéias; Dinâmico, tem iniciativa e espírito de liderança.
- Conhecimentos de editores de texto, planilha Excel para contadores e Internet.
- Conhecimentos na área de contabilidade pública a mais de 10 anos.

Formação

- CURSO DE TECNICO EM CONTABILIDADE – COLERGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEM – PATOS-PB – CONCLUÍDO EM 1995
- BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – UNITINS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – CONCLUÍDO EM 2012

Cursos Adicionais

- 2008 – CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – INTELEGIS – SENADO FEDERAL
- 2011 – CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS – ITERLEGIS – SENADO FEDERAL
- 2014 – CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Experiência

Câmara Municipal de Cajazeirinhas - Cajazeirinhas-PB

Janeiro de 2005 a 2022

Contador

Câmara Municipal de Coremas - PB - Coremas-PB

Janeiro de 2005 a 2022

contador

Câmara Municipal de Pombal-PB - Pombal-PB

Junho de 2008 a dezembro de 2009

Contador

Câmara Municipal de Belem do Brejo do Cruz - PB

Janeiro de 2013 a dezembro de 2014 e 2021/2022

Contador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.658.273/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:31 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **3777.6D53.F34A.6946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: B03B.EA34.8E11.41DB

Emitida no dia 05/01/2026 às 09:10:54

Nome Empresarial:

CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número:

85

Complemento:

1º ANDAR

Bairro:

CENTRO

Município:

COREMAS

CEP:

58770-000

Inscr. Estadual:

16.120.919-0

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

02.658.273/0001-53

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Coremas

Rua Capitão Antônio Leite, s/n, CENTRO, COREMAS - 58770-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 24E41535A22E5A32

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

CENTRO DE CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA - 02.658.273/0001-53

Endereço:

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 85, CENTRO - COREMAS (PB) - 000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Coremas.

Certidão emitida gratuitamente em 05/01/2026.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 05/01/2026 09:08:54.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.658.273/0001-53
Razão Social: CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA
Endereço: AVE PRESIDENTE GETULIO VARGAS 85 ANDAR PRIMEIRO / CENTRO / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

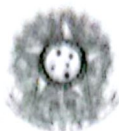
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122001560830635633

Informação obtida em 05/01/2026 08:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.658.273/0001-53
Certidão n°: 59227382/2025
Expedição: 03/10/2025, às 09:13:13
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.658.273/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.658.273/0001-53

Razão Social: CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: CCPC - CENTRO DE CONTABILIDADE COMERCIAL & PUBLICA

Certidão emitida às 09:05 de 05/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **THvW.RyXY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **02.658.273/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 02.658.273/0001-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h48min22 do dia 16/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **PZ24.RNLU.2D61.PIBV**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



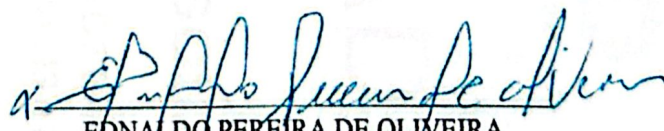
ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DO PODER LAGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de processos licitatórios que o Sr. FRANCISCO ABILIO DE SOUZA, contador, CPF: 024.756.684-58 – CRC-PB 5692, estabelecido na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 85, 1º andar, centro, CEP 58.770-000, Coremas/PB, sócio único da empresa : CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.658.273/0001-53 presta à Câmara Municipal de Coremas serviços de contabilidade pública de 2005 até a presente data.

Salienta-se que até o presente momento prestou seu serviços com assiduidade, mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a sua conduta profissional.

Coremas/PB, 27 de Abril de 2021.


EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF: 569.447.214-49

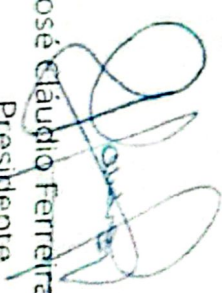
CNPJ: 01.822.324/0001-78
Rua João Salviano, 101, centro - CEP: 58770-000
Telefone: (83) 3433-2255 | e-mail: camaradecoremas@gmail.com
www.camaradecoremas.pb.gov.br



CERTIFICADO

FRANCISCO ABILIO DE SOUZA

Participou, com êxito, do Curso com o tema "FECHAMENTO DE BALANÇO", ministrado pelo Instrutor Daniel Tavares, através do Aplicativo Zoom, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2022, com carga horária de 08 horas.


CT José Cláudio Ferreira Gomes
Presidente



Capacitadora RO-00002

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

AUD - CMN - PREVIC -
PROGP - PRORT - PERITO -

